

Registro diferenciado de
“PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS COM
USO APROVADO PARA A
AGRICULTURA ORGÂNICA”

MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

Tereza Cristina de Oliveira Saminêz

Chefe do Serviço de Especificações de Referência
Coordenação de Agroecologia e Produção Orgânica
(COAGRE/MAPA)

Marcos legais relacionados aos Produtos Fitossanitários com Uso Aprovado para Agricultura Orgânica

Lei nº 10.831, de 23 de março de 2003

Lei da Produção Orgânica

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007

Regulamento da Lei da Agricultura Orgânica

Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009

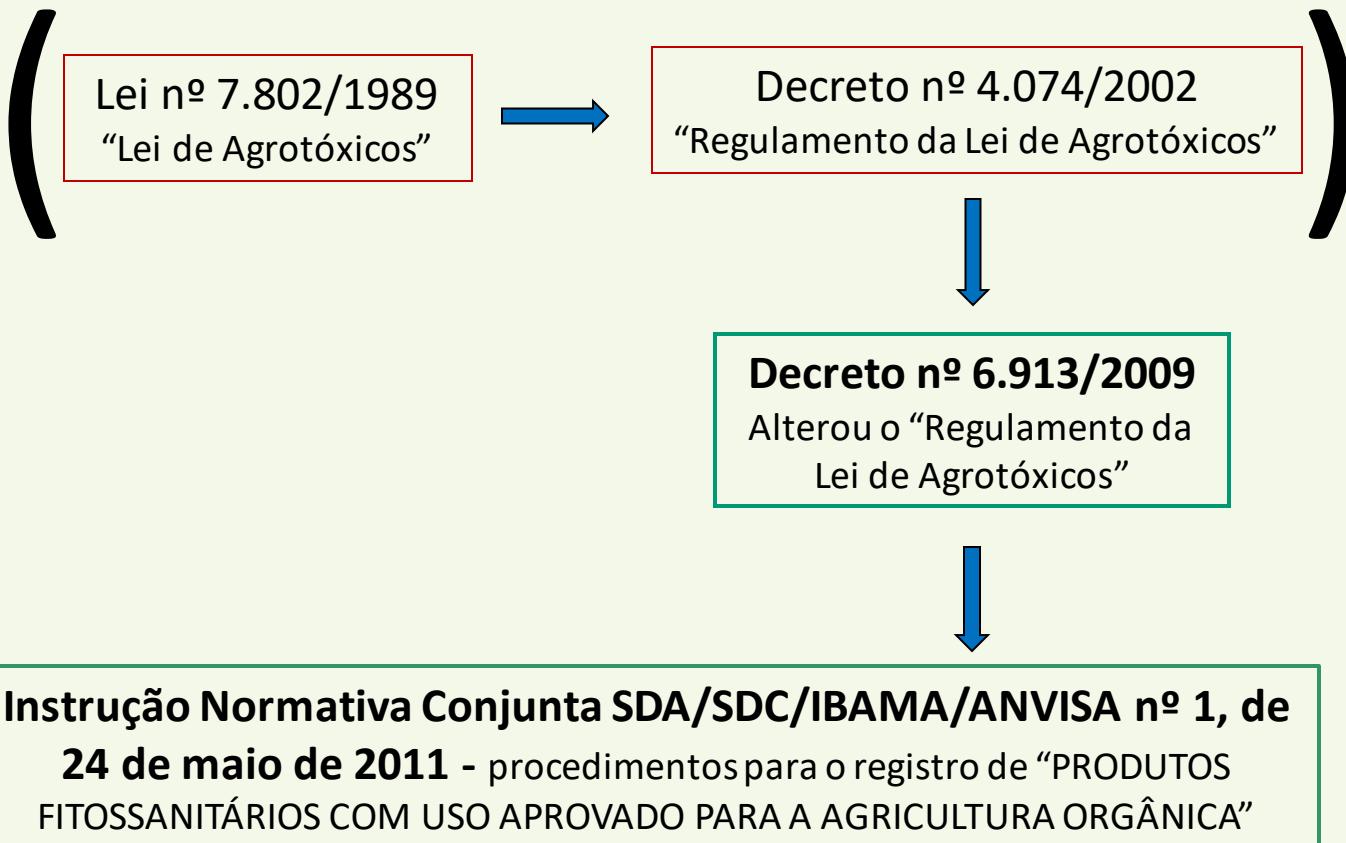
Altera a regulamentação da Lei de Agrotóxicos

Instrução Normativa MAPA nº 46, de 6 de outubro de 2011

Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e listas de substâncias e práticas permitidas para uso nesses sistemas

Instrução Normativa MAPA nº 17/2014 e Instrução Normativa MAPA nº 35/2017 (alterações na IN 46/2011)

Marcos legais relacionados aos Produtos Fitossanitários com Uso Aprovado para Agricultura Orgânica

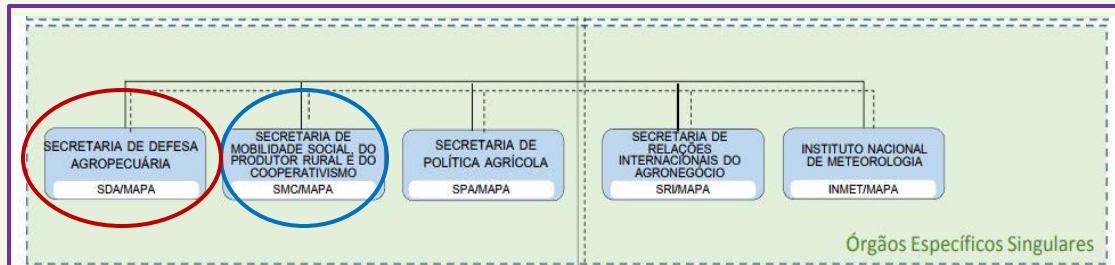


PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS COM USO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA

Órgãos federais competentes

(Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos - CTA)

Criação de Grupo Técnico (GT FITORG em julho de 2009)



MAPA → SDA → DFIA
→ Coordenação-Geral
de Agrotóxicos e Afins
(CGAA) (registros)

MAPA → SMC → DEPROS →
CGPS → Coordenação de
Agroecologia e Produção
Orgânica **(COAGRE)**

Coordenação-Geral de
Avaliação e Controle
de Substâncias
Químicas → **IBAMA**

Gerência Geral de
Toxicologia → **ANVISA**



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
Altera a regulamentação da Lei de Agrotóxicos

Art. 1º

XLVIII – especificação de referência – especificações e garantias mínimas que os produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica deverão seguir para obtenção de registro.

Instrução Normativa MAPA nº 46, de 6 de outubro de 2011 Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e listas de substâncias e práticas permitidas para uso nesses sistemas.

Instrução Normativa MAPA nº 17/2014 e Instrução Normativa MAPA nº 35/2017
(alterações na IN 46/2011)

PRODUTOS DE BAIXO IMPACTO!!!

... princípios de priorização e simplificação, desde que isso não importe em risco à saúde ou ao meio ambiente.

Processo de registro (Decreto 6.913/2009)

1^a Etapa (anterior ao registro):

Estabelecimento e publicação de especificações de referência de produtos

Art. 1º

XLVIII – especificação de referência – especificações e garantias mínimas que os produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica deverão seguir para obtenção de registro.

2^a Etapa: Registro de produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica

Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
Altera a regulamentação da Lei de Agrotóxicos

Art. 10-D

§ 1º Para registro de produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica, os estudos agronômicos, toxicológicos e ambientais não serão exigidos, desde que o produto apresente **características, processo de obtenção, composição e indicação de uso de acordo com o estabelecido nas especificações de referência.**

§ 2º As **especificações de referência dos produtos fitossanitários** com uso aprovado para agricultura orgânica serão estabelecidas **com base em informações testes e estudos agronômicos, toxicológicos e ambientais** realizados por instituições públicas ou privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa, em procedimento coordenado pelo setor de agricultura orgânica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Etapas do processo

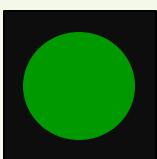
INC SDA/SDC/IBAMA/ANVISA nº 1/2011



Concordância do interessado com as condições específicas do procedimento de registro diferenciado. Solicitação de estabelecimento de especificação de referência. Aprovação pela CPOrg-UF.



Envio de documentação à COAGRE. Priorização. Início das análises técnicas necessárias: eficiência agronômica, toxicológica, ambiental. Conhecimento disponível. Possibilidade de solicitação de informações, estudos e testes: normas específicas vigentes. Resposta do interessado; atendimento às exigências. Finalização das análises técnicas; elaboração da proposta de especificação de referência. Submissão ao CTA. Encaminhamento à CONJUR/MAPA. Assinatura dos Secretários SDA e SMC.



Publicação da Instrução Normativa no DOU. Solicitação de registro com base na especificação de referência publicada. Registro como PRODUTO FITOSSANITÁRIO COM USO APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA.

**QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE TRABALHO VOLTADO A AMPLIAÇÃO DO REGISTRO DE
PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS COM USO APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA**

| ESTABELECIMENTO DE ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA (ER) | | | | | | REGISTRO DE PRODUTOS | |
|--|---|------------|-----------|---|---|--------------------------------|----------------------|
| GRUPO DE PRODUTOS | PROPOSTAS DE ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA | | | ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA PUBLICADAS | PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DE ERs PUBLICADAS | PLEITOS DE REGISTRO EM ANÁLISE | PRODUTOS REGISTRADOS |
| | NÃO ANALISADAS | EM ANÁLISE | ATENDIDAS | | | | |
| BIOLÓGICOS | 0 | 109 | 38 | 26 | 9 | 16 | 96 |
| EXTRATOS VEGETAIS | 20 | 34 | 7 | 2 | 2 | 1 | 3 |
| OUTROS | 12 | 45 | 3 | 2 | 0 | 0 | 1 |
| TOTAIS | 32 | 188 | 48 | 30 | 11 | 17 | 100 |

OBS. 1 – Biológicos = microbiológicos + agentes biológicos de controle

OBS. 2 – Uma especificação de referência publicada pode atender a mais de uma proposta de especificação analisada.

OBS. 3 – Vários produtos podem ser registrados com base em uma mesma especificação de referência.

OBS. 4 – Nem todas as especificações de referência publicadas já geraram pleitos de registro de novos produtos.

ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA PUBLICADAS

2013: Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2/2013

“Republicou as especificações de referência de 1 a 11 e publicou novas especificações, de 12 a 15” (vigente)

01 – *Cotesia flavipes*

02 – *Trichogramma galloii*

03 – *Neoseiulus californicus*

04 – Isca vegetal à base de *Tephrosia cândida*

05 – Baculovírus *Anticarsia gemmatalis*

06 – Baculovírus *Condylorrhiza vestigialis*

07 – *Metarhizium anisopliae*, isolado IBCB 425

08 – *Trichoderma stromaticum*, isolado CEPLAC 3550

09 – *Azadirachta indica* (item alterado pela INC SDA/SPRC nº 1 de 6 de novembro de 2015)

10 - *Beauveria bassiana*, IBCB 66

11 – *Phytoseiulus macropilis*

12 – *Trichogramma pretiosum*

13 – Regulador de crescimento à base de *Ecklonia maxima*

14 – Terra de Diatomácea (Dióxido de Silício)

15 – *Paecilomyces lilacinus*, isolado UEL Pae 10

ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA PUBLICADAS

2015: Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 1

“Publicou as especificações de referência de 16 a 20” (vigente)

16– *Stratiolaelaps scimitus*

17 – *Deladenus (=Beddingia) siricidicola*

18 – *Cryptolaemus montrouzieri*

19– *Trichoderma asperellum*, isolado URM-5911

20– ~~Baculovírus Spodoptera frugiperda~~ (item alterado pela INC SDA/SPRC nº 1 de 6 de novembro de 2015)

2015: Instrução Normativa Conjunta SDA/SPRC nº 1

“Publicou as especificações de referência de 21 A 27, e alterou as especificações 9 e 20” (vigente)

21 – *Chrysoperla externa*

22 – *Trissolcus basalis*

23 – *Orius insidiosus*

24 – *Trichoderma asperellum*, isolado CBMAI 840 (T-211)

25 – *Bacillus subtilis*, isolado UFPEDA 764

26 – *Trichoderma harzianum*, isolado IBLF006

27 – *Bacillus methylotrophicus*, isolado UFPEDA 20

ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA PUBLICADAS

2017: Instrução Normativa Conjunta SDA/SMC nº 1

“Publicou as especificações de referência de 28 a 29” (vigente)

28 – *Bacillus thuringiensis* var. Kurstaki, isolado HD-1 (S1450) (CCT1306)

29 – *Beauveria bassiana*, isolado CBMAI 1306

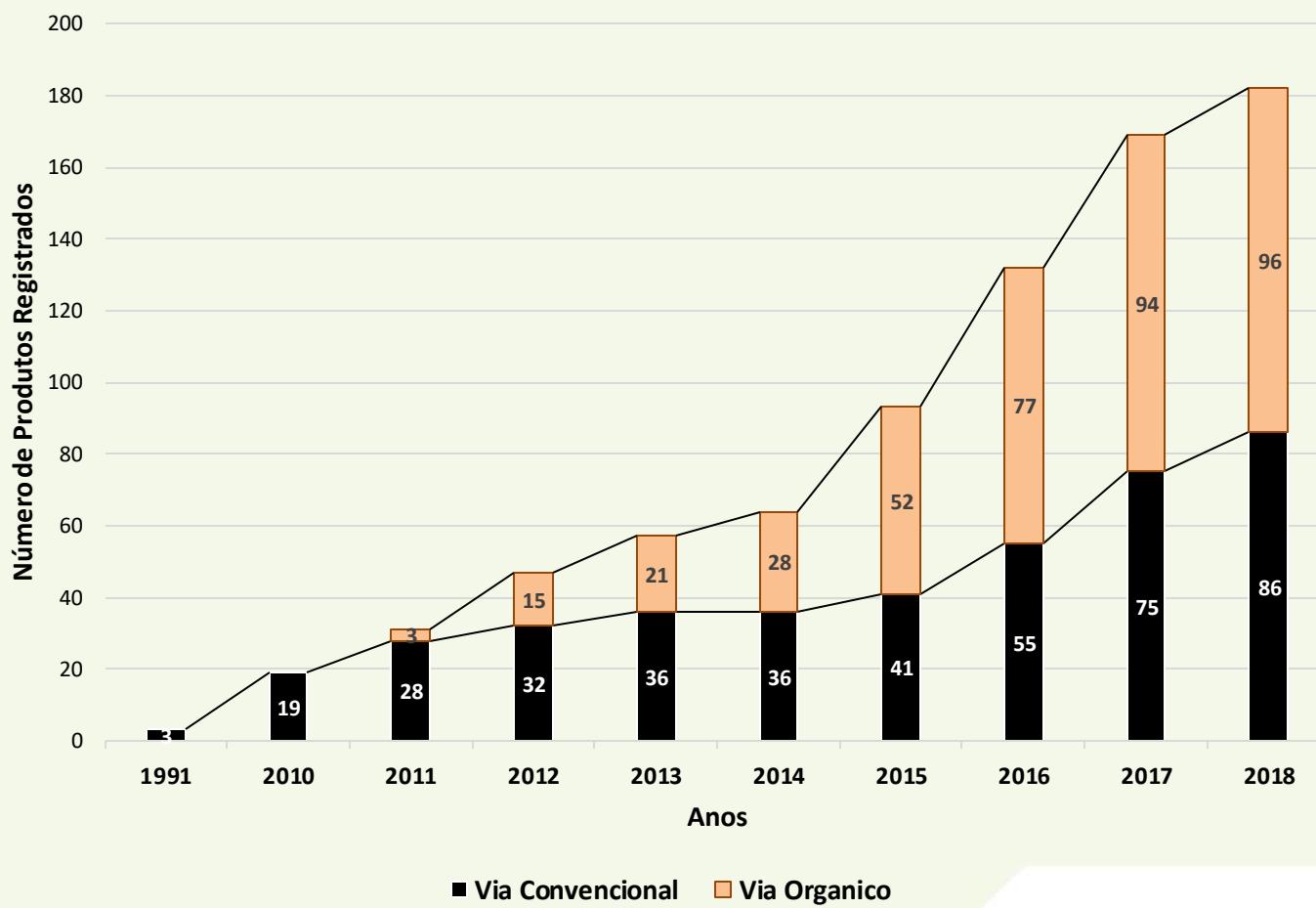
2018: Instrução Normativa Conjunta SDA/SMC nº 1

“Publicou a especificação de referência 30” (vigente)

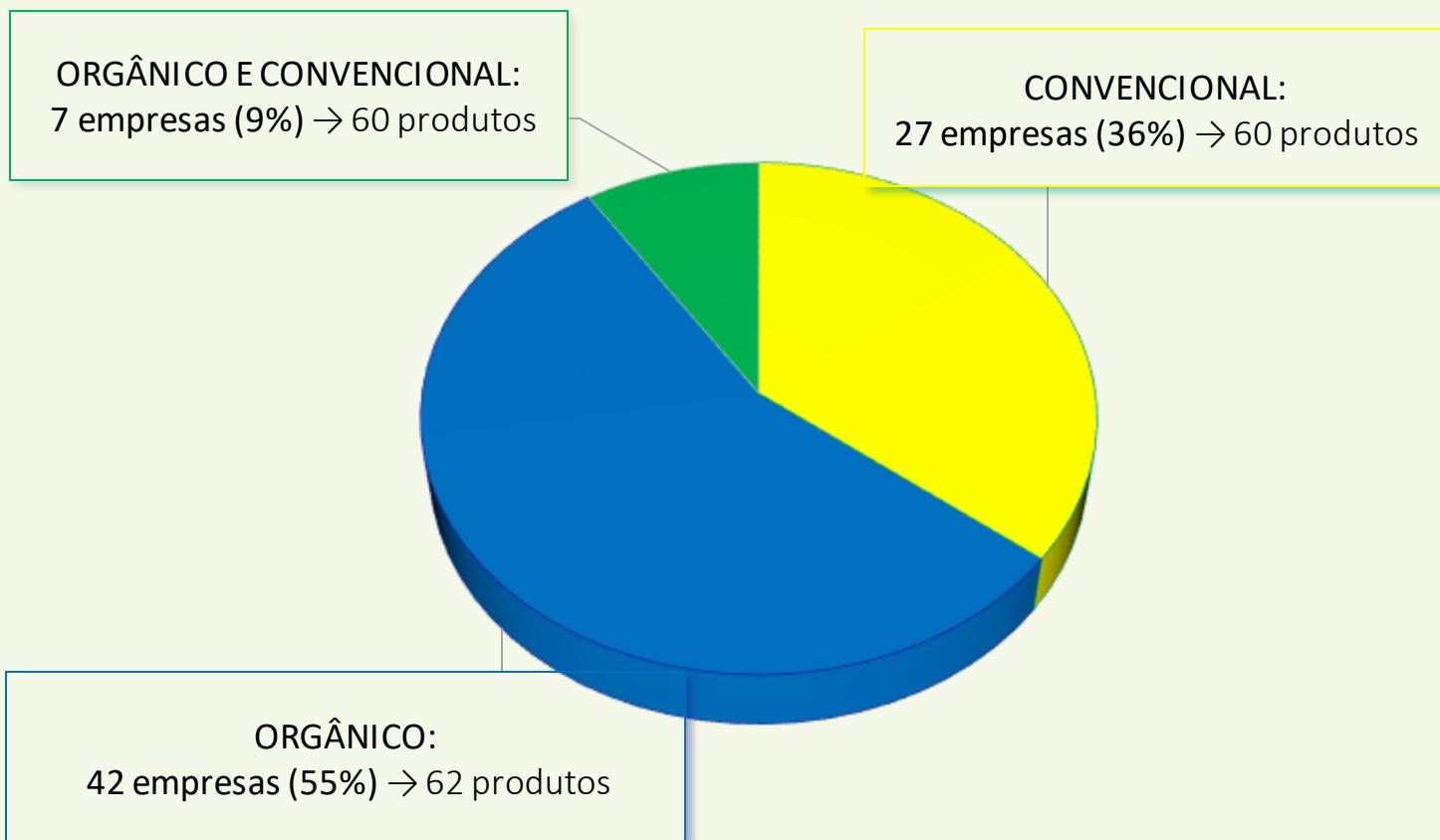
30 - *Beauveria bassiana*, isolado IBCB 66 + *Metarhizium anisopliae*, isolado IBCB 425

Resultado

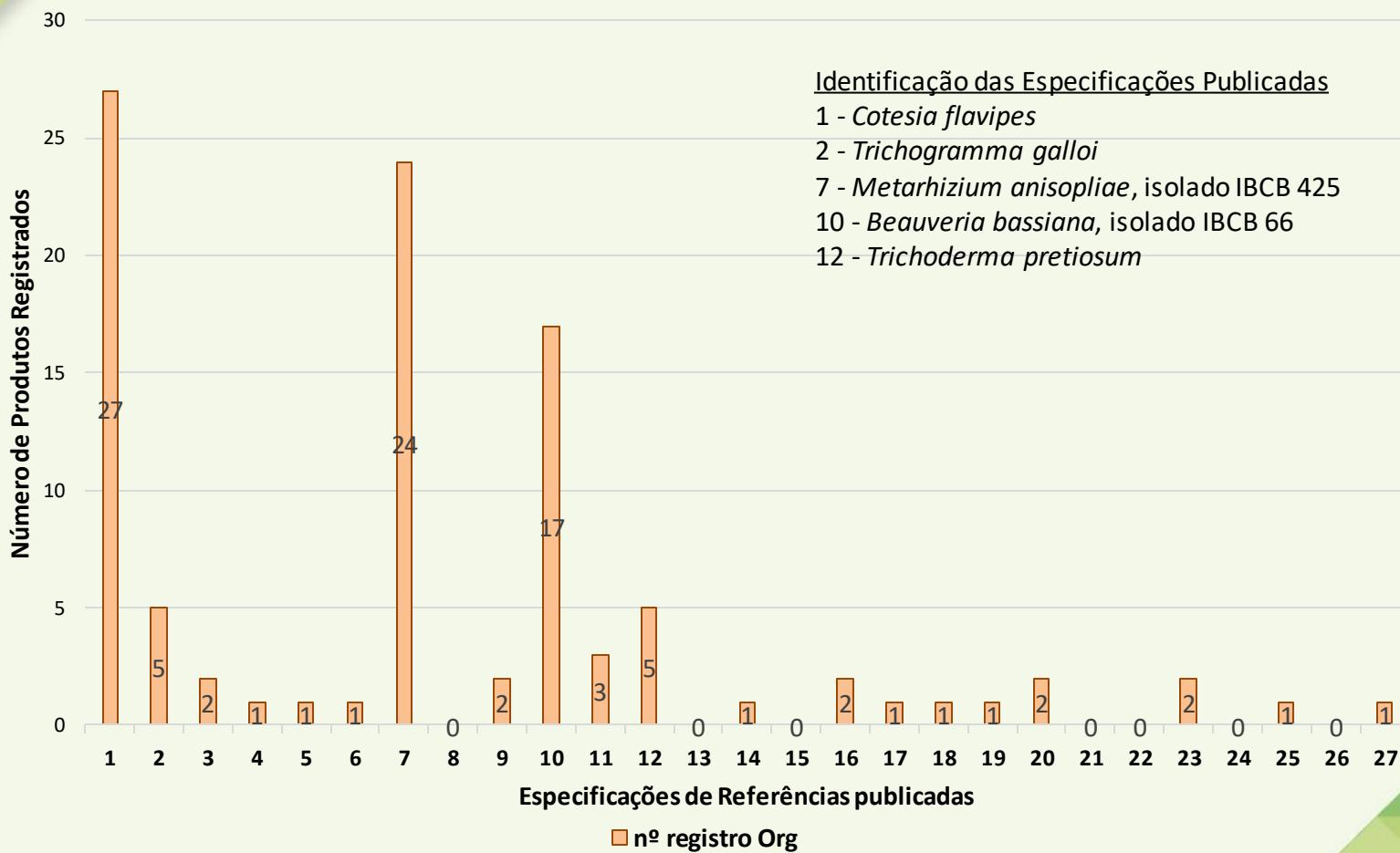
Série histórica cumulativa do registro de produtos à base de agentes biológicos e microbiológicos de controle (de 1991 até junho de 2018). Não foram computados os produtos com registro emergencial.



76 EMPRESAS COM REGISTRO DE BIOLÓGICOS (julho 2018)



Nº DE PRODUTOS REGISTRADOS POR ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA PUBLICADAS (julho 2018)



30 ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA → 43 ALVOS BIOLÓGICOS

ER 12

Trichogramma pretiosum



Anticarsia gemmatalis



Spodoptera frugiperda



Chrysodeixis (Pseudoplusia) includens



Tuta absoluta



Helicoverpa zea

Fotos: Publicações da Embrapa

Resultados

- ✓ Mais 6 especificações de referência fechadas e em fase de publicação → Proposta de Instrução Normativa em análise pela CONJUR/MAPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADA PELA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2014

ANEXO VIII
OUTROS INGREDIENTES AUTORIZADOS PARA USO NAS FORMULAÇÕES COMERCIAIS
PARA O
CONTROLE FITOSSANITÁRIO NA AGRICULTURA ORGÂNICA

**107 SUBSTÂNCIAS APROVADAS - 33 NOVAS SUBSTÂNCIAS ANALISADAS E
EM CONSULTA PÚBLICA - 60 PESQUISADAS – 150 A SEREM PESQUISADAS**

Desafios

- Grande demanda:
 - 220 solicitações de estabelecimento de especificação de referência + 10 solicitações de alterações;
 - Revisão e atualização de regulamentos → Lei nº 10.831/2003, Art. 11, § 2º;
 - Análise das informações → agentes biológicos de controle;
 - Substâncias (60 para serem analisadas e outras 150 ainda sem informação);
- Reduzido número de técnicos:
 - Cedida pela EMBRAPA: 1 (Eng. Agrônoma)
 - Auditora Fiscal Federal Agropecuário (AFFA): 1 (Eng. Agrônoma)
 - Agente administrativo: 1
 - AFFAs colaboradores (outras Ufs): 2 Bioquímicos + 3 Eng. Agrônomos

Desafios

- Iniciativas que podem contribuir para o processo:
 - Contratação de estudos e testes toxicológicos, ecotoxicológicos e de eficiência agronômica necessários ao estabelecimento de especificações de referência e ampliação de alvos biológicos das especificações de referência já publicadas;
 - Lançamento de editais voltados a promoção de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos para o controle biológico de pragas;
 - Regulamentos (revisão - microbiológicos) (elaboração - derivados vegetais); e
 - Definição de padrões oficiais de qualidade para os diferentes tipos de produtos biológicos.

Localização das informações na página eletrônica do MAPA

- Página do MAPA: www.agricultura.gov.br

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal

Área de Imprensa | Acesso à Informação | Sistemas | Legislação | Ouvidoria | Biblioteca

Agro+
Animais de Estimação
Febre Aftosa
Integridade
Modernização da SDA
Orgânicos
Plano Agrícola e Pecuário
SIF

ASSUNTOS
Sustentabilidade
Câmaras Setoriais e Temáticas
Cooperativismo
Importação e Exportação
Insumos Agropecuários
Inspeção

Mapa de A a Z

Acesse e faça sua pesquisa por assunto

MERCADO INTERNACIONAL

Brasil vai fornecer ovos para a África do Sul



Primeira remessa do produto líquido e processado será enviada no fim deste mês. País já exporta para mais de 50 mercados

AGROPAUTA

Novacki realiza missão oficial à Holanda

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Brasil obtém aprovação para exportar leite e produtos lácteos para o Japão

CONSUMO

Codex recomendará maior rigor na informação de componentes de alimentos vendidos na internet

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Governo brasileiro tem atendido solicitações que facilitam Acordo Mercosul e UE

SANIDADE

Começa implantação do Plano de Erradicação de Aftosa para retirar vacina

Localização das informações na página eletrônica do MAPA

| |
|---|
| Agro+ |
| Animais de Estimação |
| Febre Aftosa |
| Integridade |
| Modernização da SDA |
| Orgânicos |
| Plano Agrícola e Pecuário |
| SIF |
| ASSUNTOS |
| ↳ Sustentabilidade |
| Rural Sustentável |
| Pisacoop |
| Plano ABC |
| Bem-estar Animal |
| ↳ Orgânicos |
| Produtos orgânicos |
| Comissões da Produção Orgânica |
| Produtos Fitossanitários |
| Fichas Agroecológicas |
| Regularização da Produção Orgânica |
| Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos |
| Legislação - Orgânicos |
| Semana dos Orgânicos |
| Perguntas e Respostas |
| Ater |
| Agroenergia |
| Produção Integrada |
| Indicação |

Orgânicos

publicado 18/11/2016 15h45, última modificação 29/08/2017 14h46

Orgânicos



O que são produtos orgânicos?

Pela legislação brasileira, considera-se produto orgânico, seja ele *in natura* ou processado, aquele que é obtido em um sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local. Para serem comercializados, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismos credenciados no Ministério da Agricultura, sendo dispensados da certificação somente aqueles produzidos por agricultores familiares que fazem parte de organizações de controle social cadastradas no MAPA, que comercializam exclusivamente em venda direta aos consumidores.

Cadastro de produtores



Aqui você encontra a relação de produtores orgânicos de todo o Brasil e organizações de controle e qualidade. Saiba mais.

Fichas Agroecológicas



As Fichas Agroecológicas trazem um compilado de técnicas organizadas de maneira simples para você aplicar na sua produção.

Regularização da Produção



Produtor rural, conheça as formas de regularização para você comercializar produtos orgânicos no Brasil.

Comissões da produção



As Comissões de Produção Orgânica são fóruns compostos por representantes de segmentos da rede de produção orgânica

Produtos fitossanitários



Os produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica são registrados com base em especificação de referência. Saiba mais.

Legislação



Acesse aqui toda a legislação relacionada à regulamentação da produção orgânica.

OBRIGADA!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Tereza Cristina de Oliveira Saminêz

terezacristina@agricultura.gov.br

(61) 3218-2839

Atendimento por telefone: terças-feiras das 13 às 16hs.

<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/produtos-fitossanitarios>